



Governo do Estado do Tocantins  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS**

PROCESSO Nº  
**2020/39001/000014**

**UNIDADE GESTORA:**

PROT - SEMARH

**DATA DE AUTUAÇÃO:**

06/08/2020

**INTERESSADOS:**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SEMARH

**ASSUNTO:**

PEDIDOS, OFERECIMENTOS E INFORMAÇÕES DIVERSAS

**DESCRIÇÃO DO ASSUNTO:**

Memorando de abertura de processo finalístico de Nota Técnica de parceria com as universidades para atendimento a animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus-tratos, entre outros serviços acordados entre as partes.



SGD: 2020/39009/003855

MEMORANDO Nº 005/2020/PRÓ-ANIMAIS/SEMARH

Palmas, 06 de agosto de 2020.

À Diretoria de Administração e Finanças  
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Palmas/TO

**Assunto: Solicita abertura de processo finalístico.**

Senhora Diretora,

Solicitamos a Vossa Senhoria, providenciar abertura de **processo finalístico** para Nota Técnica de parceria com as universidades para atendimento a animais em situação de abandono e/ou vítimas de maus-tratos, entre outros serviços acordados entre as partes do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais - Comitê Pró-Animais, e dá outras providências.

Atenciosamente,

**Jamila Leime**  
Assessoria de Unidades Colegiadas





## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/39009/003855

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PRÓ-ANIMAIS  
**Enviado por** JANAINA DE ALMEIDA LUGATO  
**Data** 06/08/2020 12:16

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** DIAF  
**Aos cuidados de** SANKIA FERREIRA RODRIGUES

#### Despacho

---

**Motivo** ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS  
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO  
FINALÍSTICO PARA NOTA TÉCNICA DE  
PARCERIA COM AS UNIVERSIDADES  
PARA ATENDIMENTO A ANIMAIS EM  
**Despacho** SITUAÇÃO DE ABANDONO E/OU  
VÍTIMAS DE MAUS-TRATOS, ENTRE  
OUTROS SERVIÇOS ACORDADOS  
ENTRE AS PARTES DO COMITÊ  
PRÓ-ANIMAIS.





## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Documento Nº 2020/39009/003855

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** DIAF  
**Enviado por** SANKIA FERREIRA RODRIGUES  
**Data** 06/08/2020 12:54

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PROT - SEMARH

#### Despacho

---

**Motivo** ABRIR PROCESSO  
**Despacho** ABRIR PROCESSO DIGITAL E  
DEVOLVER A ORIGEM



## Governo do Estado do Tocantins

### TERMO DE TRAMITAÇÃO Processo N° 2020/39001/000014

#### Origem

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PROT - SEMARH  
**Enviado por** ANDRESSA BORGES DA CRUZ  
**Data** 06/08/2020 13:01

#### Destino

---

**Órgão** SEMARH  
**Unidade** PRÓ-ANIMAIS

#### Despacho

---

**Motivo** ENCAMINHAMENTO  
**Despacho** ENCAMINHAMENTO



## COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

**Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas****RELATÓRIO DA 1ª RO GT COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

Reunião virtual de trabalho realizada no dia 21 de julho de 2020 (terça-feira), as 8h15.

**PARTICIPANTES:** Ana Lúcia Rodrigues (ADAPEC), Ademir Teodoro de Oliveira (OAB), Iza Alencar Sampaio de Oliveira (SES) e Fabrícia Neli Johann Martins (SEDUC).

**PAUTA:** Elaboração da Nota Técnica a ser encaminhada para instituições de ensino.

**RELATO:** A reunião é iniciada por **Jamila** (SEMARH) explicando o funcionamento da reunião virtual e pedindo para que os membros se identificassem pelo *chat* da reunião. Na sequência informa que ficou acordado no plano de ação na reunião do Comitê, que foi proposto o Dia Estadual de Prevenção e Combate aos Maus Tratos dos Animais para apresentarmos essa propositura na próxima reunião do Comitê que será em agosto e a construção da Nota Técnica de Parceria com as Instituições de Ensino Superior. E comenta que no dia 29 de junho foi publicada a Lei nº 3.692 de 25 de junho de 2020, que instituía a Semana da Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais no Estado do Tocantins. **Ademir** (OAB) comenta que leu a Lei e que ela até supera o que foi esperado e sugere outorgar para a SEMARH essa função de se encarregar do evento. **Fabrícia** (SEDUC) compartilha pelo *chat* alguns artigos para auxiliar na elaboração da Nota Técnica de Parceria com as Instituições: considerando a Constituição Art. 207, as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; a RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências; o Art. 14 que trata do projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá contemplar a atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão, programas de intercâmbio nacional e internacional; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. **Ademir** (OAB) questiona qual é exatamente a extensão dessa parceria e menciona que a Educação já é contemplada com a Lei 9.795 de 27 de abril de 1.999. **Fabrícia** (SEDUC) explica que eles queriam ir mais além, pois muitas instituições não fazem as atividades de extensão, então a Nota Técnica seria para sugerir essa parceria através do Comitê. **Ademir** (OAB) comenta que não dá para produzir em uma reunião

SECRETARIA DO  
MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020  
Tel: +55 63 3218-2180  
www.semarh.to.gov.br

## COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

### ***Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas***

virtual uma Nota Técnica e sugere que alguém faça um rascunho dessa Nota Técnica para apresentar e todos contribuir na finalização, pois exige muito tempo para se chegar a uma redação que satisfaça. Sendo assim, **Jamila** (SEMARH) vai disponibilizar no *Google Drive* um arquivo em *Word* da Nota Técnica para os membros compartilharem suas pesquisas e a Minuta da Resolução para instituição da Câmara Temática de Estudos de Legislação e Normas para na próxima reunião finalizarem a documentação, e assim terminou. Assinam o presente relatório os membros presentes à mesma na sua aprovação realizada na 2ª Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS em plataforma virtual no dia 23 de julho de 2020, conforme lista de votação do CHAT registrada nas páginas 1 e 2 de 3, anexadas a esta.

**Ana Lúcia Rodrigues**

Agência de Defesa Agropecuária do  
Estado do Tocantins – ADAPEC

**Iza Alencar Sampaio de Oliveira**

Secretaria de Estado da Saúde –  
SES

**Ademir Teodoro de Oliveira**

Comissão de Defesa dos Animais da  
Ordem dos Advogados do Brasil -  
OAB

**Fabírcia Neli Johann Martins**

Secretaria de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes – SEDUC

SGD: 2020/39009/003554  
Relatório 001/2020

Você 08:10

Bom dia a todos!

ANA Rodrigues 08:16

BOM DIA

Você 08:20

Senhores Conselheiros e Convidados, você está participando da 2ª RO do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS. Bem-vindos à segunda reunião ordinária virtual, gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo conselheiro se é titular ou suplente ou se é convidado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

Iza zoonoses 08:21

Iza Alencar Sampaio de Oliveira-Secretaria de Estado da Saúde - Titular

ANA Rodrigues 08:21

ANA LUCIA RODRIGUES. ADAPEC. TITULAR.

Renata Esteves 08:21

Renata Elisa de Souza Esteves - OAB TO - Suplente

Joseanne Cademartori Lins 08:21

Joseanne Cademartori Lins -CRMV TITULAR

Você 08:28

Seu voto na Aprovação da Ata da 1ª RO do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS (SGD: 2020/39009/3554); realizada em 21/07/2020 também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

Resultado:

Proposta 1 – Votos

Proposta 2 – Votos

Proposta 3 – Votos

Renata Esteves 08:28

Renata Oab 1

ANA Rodrigues 08:28

ANA LUCIA ADAPEC 1

Iza zoonoses 08:31

Iza Alencar 1

Joseanne Cademartori Lins 08:31

1

Você 08:31

Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Renata Esteves 08:40

A RESOLUÇÃO Nº 962, DE 27 DE AGOSTO DE 2010, que normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional.

Renata Esteves 09:08

Observar as orientações e diretrizes profissionais, quanto a responsabilidade socioambiental, bem como valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no estudante e no médico veterinário atitudes e valores orientados para a cidadania e para solidariedade.

Iza zoonoses 09:37

mormo

Iza zoonoses 09:38

toxoplasmose

Você 10:16

Seu voto na Aprovação da Nota Técnica do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS (SGD: 2020/39009/3626); realizada na 2ª RO do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS em 23/07/2020:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

Joseanne Cademartori Lins 10:17

1- crmv

Renata Esteves 10:17

Renata Esteves OAB - Proposta 1

Gerência de Educação Ambiental 10:17

Fabricia Neli Johann Martins- SEDUC 1

ANA Rodrigues 10:17

ANA LUCIA RODRIGUES ADAPEC 1

Iza zoonoses 10:17

Iza Alencar 1

Iza Alencar SES 1

Parlatório solto com Prof. José Roberto 10:18

1

Você 10:18

Proposta 1 – 6 Votos

Proposta 2 – Votos

Proposta 3 – Votos

Proposta 1 – Vencedora

Reunião SEMARH 10:30

Alteração do Regimento Interno para inserir as Câmaras Temáticas e revisões necessárias. Proposta 1 - Sim,  
Proposta 2 - Não

Renata Esteves 10:30

Renata Esteves OAB - Proposta 1

Gerência de Educação Ambiental 10:30

Fabricia Neli Johann Martins-Seduc 1

ANA Rodrigues 10:31

ANA LUCIA RODRIGUES ADAPEC 1

Iza zoonoses 10:31

iza SES 1

Parlatório solto com Prof. José Roberto 10:31

1

Você 10:32

Proposta 1 - 5 votos , Proposta 2 - 0 votos

Proposta 1 - vencedora: SIM!



## COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

**Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas**

SGD: 2020/39009/003594

**RELATÓRIO DA 2ª RO GT COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

Reunião virtual de trabalho realizada no dia 23 de julho de 2020 (quinta-feira), as 8h15.

**PARTICIPANTES:** Ana Lúcia Rodrigues (ADAPEC), Renata Elisa de Souza Esteves (OAB), Iza Alencar Sampaio de Oliveira (SES), Joseanne Cademartori Lins (CRMV) e Fabrícia Neli Johann Martins (SEDUC).

**CONVIDADO:** Jose Roberto Pereira de Carvalho.

**PAUTA:** Elaboração da Nota Técnica a ser encaminhada para instituições de ensino e Portaria de criação da Câmara Temática de Estudo de Legislação e Normas do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pró-Animais.

**RELATO:** A reunião é iniciada por **Jamila** (SEMARH) colocando em votação a Aprovação do relatório da 1ª RO do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS (SGD: 2020/39009/3554); realizada em 21/07/2020, o qual foi aprovado por todos os conselheiros participantes. Na sequência, o rascunho da Nota Técnica é compartilhada em tela para contribuição e finalização juntamente pelos conselheiros. **Joseanne** (CRMV) compartilha a RESOLUÇÃO Nº 962, de 27 de agosto de 2010, que normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirúrgica com a Finalidade de Controle Populacional e solicita para observar as orientações e diretrizes profissionais, quanto a responsabilidade socioambiental, bem como valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no estudante e no médico veterinário atitudes e valores orientados para a cidadania e para solidariedade. A Nota Técnica foi finalizada e aprovada por votação no chat por todos os conselheiros. Dando continuidade, **Jamila** (SEMARH) compartilha e faz a leitura do Regimento Interno do COMITÊ PRÓ-ANIMAIS para analisarem a possibilidade da criação de uma Câmara Temática de Estudo de Legislação e Normas do Comitê Estadual de Proteção e Defesa dos Animais – Comitê Pró-Animais e por votação os membros acordam em fazer uma alteração no Regimento Interno para inserir as Câmaras Temáticas básicas necessárias à operacionalização, e assim terminou. Assinam o presente relatório os membros presentes à mesma na sua aprovação realizada na 3ª Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS em plataforma virtual no dia 04 de agosto de 2020, conforme lista de votação do CHAT registrada na página 1 de 3, anexadas a esta.

1/2

SECRETARIA DO  
**MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS**

**TOCANTINS**  
GOVERNO DO ESTADO



Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N  
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-020  
Tel: +55 63 3218-2180  
www.semarh.to.gov.br

**COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS – COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

***Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas***

**Ana Lúcia Rodrigues**

Agência de Defesa Agropecuária do  
Estado do Tocantins – ADAPEC

**Iza Alencar Sampaio de Oliveira**

Secretaria de Estado da Saúde –  
SES

**Joseanne Cademartori Lins**

Conselho Regional de Medicina  
Veterinária do Estado do Tocantins –  
CRMV/TO

**Renata Elisa de Souza Esteves**

Comissão de Defesa dos Animais da  
Ordem dos Advogados do Brasil -  
OAB

**Fabírcia Neli Johann Martins**

Secretaria de Estado da Educação,  
Juventude e Esportes – SEDUC

**José Roberto Pereira de Carvalho**

Assembleia Legislativa do Estado do  
Tocantins – AL

Você 08:34

Senhores Conselheiros e Convidados, você está participando da 3ª Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS. Bem-vindos à terceira reunião ordinária virtual, gentileza informar seu nome completo, o órgão que representa e sendo conselheiro se é titular ou suplente ou se é convidado, pois esse documento será considerado a lista de presença desta reunião.

ANA Rodrigues 08:35

ANA LUCIA RODRIGUES ADAPEC

Joseanne Cademartori Lins 08:36

JOSEANNE C LINS - CRMV

Gerência de Educação Ambiental 08:36

fabricia Neli Johann Martins- SEDUC

Você 08:42

Seu voto na Aprovação do relatório da 2ª RO do Grupo Técnico de Estudo de Legislação e Normas - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS (SGD: 2020/39009/3594); realizada em 23/07/2020 também será considerado sua assinatura do documento:

Proposta 1 – Favorável

Proposta 2 – Contrário

Proposta 3 - Abstém

Renata Esteves 08:42

Renata Elisa de Souza Esteves - OAB/TO

Gerência de Educação Ambiental 08:42

Fabicia Neli- SEDUC 1

Joseanne Cademartori Lins 08:42

1

Renata Esteves 08:42

Renata Esteves OAB- 1

ANA Rodrigues 08:42

1

Você 08:43

Resultado:

Proposta 1 – 4 Votos

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos 08:43

fiz sim, obrigada

Reunião SEMARH 08:54

Aprovação da sugestão de alteração apresentada pela Conselheira Renata na Nota Técnica. Proposta 1 - Sim, Proposta 2 Não

ANA Rodrigues 08:55

1

Renata Esteves 08:55

Renata Esteves - 1

Gerência de Educação Ambiental 08:55

Fabricia Neli- Seduc 1

Joseanne Cademartori Lins 08:56

1

Você 08:56

Resultado:

Proposta 1 –4 Votos

Reunião SEMARH 09:05

Artigo 1ª aceita alteração proposta pela SEDUC. Proposta 1 Sim, Proposta 2 Não.

Gerência de Educação Ambiental 09:05

Fbaricia neli- Seduc 1

Renata Esteves 09:06

renata oab 1

ANA Rodrigues 09:06

ANA ADAPEC 2

Joseanne Cademartori Lins 09:06

2

Reunião SEMARH 09:06

Sem proposta vencedora.

ANA Rodrigues 10:00

COM LICENÇA UM MINUTO

Gerência de Educação Ambiental 10:22

04/08/2020

Meet: 3ª RO GT de Estudos de Legislação e Normas

voltei

Desculpa

Joseanne Cademartori Lins 11:07

PESSOAL TENHO UM COMPROMISSO AGORA...VOU SAIR.. O Q DECIDIREM TEM MEU APOIO.



**COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

SGD: 2020/39009/3910

**NOTA TÉCNICA Nº 001/2020/COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

**INTERESSADOS:** reitores, pró-reitores e/ou diretores, coordenadores e lideranças acadêmicas dos cursos de Medicina Veterinária.

**1. ASSUNTO:**

Programas de extensão universitária para atendimento a animais em situação de abandono e/ou vítima de maus-tratos entre outros acordados entre as partes.

**2. REFERÊNCIAS**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 207 As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 15 DE AGOSTO DE 2019, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências. No Art. 14. O projeto pedagógico do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá contemplar atividades complementares e as Instituições de Ensino Superior deverão criar mecanismos de aproveitamento de conhecimentos adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes presenciais e/ou a distância, a saber: monitorias e estágios; programas de iniciação científica; programas de extensão, programas de intercâmbio nacional e internacional; estudos complementares e cursos realizados em outras áreas afins. Art. 18. A estrutura do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá assegurar a: IV - visão de educar para a cidadania e a participação plena na sociedade; e IX - valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo no estudante e no médico veterinário atitudes e valores orientados para a cidadania e para solidariedade.



### **COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS**

LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Art. 3º Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo: (...)II - às instituições educativas, promover a educação ambiental de maneira integrada aos programas educacionais que desenvolvem;

Resolução CFMV nº 962 de 27 de agosto de 2010, normatiza os Procedimentos de Contracepção de Cães e Gatos em Programas de Educação em Saúde, Guarda Responsável e Esterilização Cirurgia com a Finalidade de Controle Populacional.

### **3. ANÁLISE**

No Estado do Tocantins torna-se mais evidente as situações de abandono, de maus-tratos, tutoria negligente de animais, bem como risco crescente do aumento de zoonoses, tais como leishmaniose, raiva, toxoplasmose, mormo, esporotricose dentre outras, que afetam diretamente a saúde e a qualidade de vida das populações humana e animal.

Em razão também do aumento das ocorrências que caracterizam prática de crueldades contra os animais e, também, sobre a tortura por eles sofrida nas mãos dos seres humanos, sendo alvos fáceis e vulneráveis.

Por não existir um local que seja referência para atendimento, primeiros socorros veterinários, acompanhamento e esterilização para os animais abandonados e que sofrem maus tratos no estado, há a necessidade de sensibilizar e criar parcerias com instituições filantrópicas e de ensino superior que possuam estrutura mínima e profissionais médicos veterinários, atuantes e em formação, no intuito de motivar atitudes e valores voltados para a cidadania e ajuda solidária das situações desses animais.

### **4. RECOMENDAÇÕES**

Garantir e comprovar o fornecimento de atendimento em primeiros socorros veterinários, acompanhamento e esterilização para os animais abandonados e que



### COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

sofrem maus tratos no estado, em parceria com instituições governamentais e não governamentais que atuem na proteção, recuperação da saúde dos animais, prevenção e controle de zoonoses.

Assegurar as orientações e diretrizes profissionais, quanto a responsabilidade socioambiental, envolvendo a proteção da fauna, do meio ambiente e do ser humano bem como valorização das dimensões éticas e humanísticas, desenvolvendo competências e habilidades no estudante e no médico veterinário que resultem em atitudes e valores orientados para a cidadania e para solidariedade.

Observar a necessidade de integração Universidade e comunidade, promovendo ações próprias ou compartilhadas, sendo elo entre o conhecimento científico e as demandas das comunidades, fortalecendo o processo ensino e aprendizagem, a integração universidade e comunidade e a produção de conhecimentos científicos que gerem avanço e melhoria na sociedade. Desenvolvendo programas de extensão voltados às práticas de medicina veterinária do coletivo e saúde única.

Formalizar parceria para atendimento veterinário contínuo buscando alternativas para custeio e financiamento público ou privado, inclusive através de campanhas e arrecadações voluntárias.

## 5. CONCLUSÃO

As entidades de saúde nacional e internacional vêm maciçamente produzindo legislações e recomendações que demonstram a importância da proteção e atendimento aos animais em situação de vulnerabilidade e ainda colaborando com a prevenção e controle de zoonoses.

O médico veterinário e/ou o estagiário em formação em medicina veterinária, devidamente supervisionado, tem por atuação principal a promoção de saúde e bem-estar animal, tendo também como uma de suas bases a interação humano-animal e responsabilidade socioambiental.



### COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS - COMITÊ PRÓ-ANIMAIS

Os programas de extensão universitária são oportunidades para promover a integração entre conhecimento científico, habilidades profissionais, formação profissional e com as demandas da comunidade beneficiando a sociedade e a própria instituição de ensino.

Assim, sugere-se que a presente Nota Técnica seja apresentada e discutida com os reitores, pró-reitores e/ou diretores, coordenadores e as lideranças acadêmicas de instituições de Ensino Superior especificamente dos cursos de Medicina Veterinária no território do Tocantins e tomadores de decisão, para garantir o atendimento veterinário gratuito ou subsidiado para os animais em situação de abandono e/ou vítima de maus-tratos.

#### 6. ANEXOS

- [https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988\\_18.02.2016/art\\_207\\_.asp](https://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_18.02.2016/art_207_.asp)
- <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-3-de-15-de-agosto-de-2019-210946881>
- [https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra;jsessionid=50EE32BD99AF52EB7D5DB8E7E03AE765.node1?codteor=634068&filename=LegislacaoCitada+-PL+4692/2009](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=50EE32BD99AF52EB7D5DB8E7E03AE765.node1?codteor=634068&filename=LegislacaoCitada+-PL+4692/2009)
- <http://portal.cfmv.gov.br/lei/index/id/298>

(Assinatura Digital)

RENATO JAYME DA SILVA  
Coordenador do Comitê Pró-Animais